



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 914

00008 ETIQUETA

DATA
05/02/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914, de 2019

AUTOR
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprimam-se o art. 8º e 9º da Medida Provisória n.º 914, de 24 de dezembro de 2019:

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 8º e 9º agridem frontalmente o disposto no art. 207 de nossa Constituição Federal, que garante autonomia às universidades, bem como a tradição de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de seus dirigentes. Determinar que os diretores sejam escolhidos pelos reitores impede consultas ou outros processos democráticos de escolha. A preservação da autonomia garante que o ambiente acadêmico seja o mais adequado ao desenvolvimento científico e tecnológico, que não pode ser dirigido por qualquer governo.

Tenho certeza que o nobre relator estará sensível ao tema e conto com o apoio dos pares para a aprovação da presente emenda.

ASSINATURA

Dep. André Figueiredo
Brasília, 05 de fevereiro de 2020

CD/20157.10747-08